

Petrópolis, 06 de setembro de 2022.

**GDP nº 631/2022**

**ILMO. SR.**

**LICITANTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2022.**

Prezado Senhor,

Considerando a revogação do Processo Licitatório do Pregão Presencial nº 01/2022, publicada e noticiada através do Ofício GDP nº 588/2022, servimo-nos do presente para informar que, com fundamento no item 14.6 do Edital do PP nº 01/2022, os envelopes de Habilitação que não foram abertos ficarão em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, devendo a licitante retirá-lo no prazo de 05 (cinco) dias após aquele período. Os envelopes não retirados no prazo mencionado, serão inutilizados.

Sem mais para o momento renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**Jorge Fernando Vidart Badia**

Diretor-Presidente